



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.848 de 29 de maio de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.117,81 (trezentos e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.435,13
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.682,68
Total				R\$ 305.117,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 141.368,00
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.335,60
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.901,29
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.224,97
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.940,87
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.502.00		
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.347,08
Total				R\$ 305.117,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração